



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

MEM 12.395/2024

DECRETO Nº 2.959, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR".

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Anulação Parcial ou Total de Dotação na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 570.487,82 (quinhentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

09 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA

09.02 - FDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

4537 - 09.02.08.243.4007.1.129.449051.93.5000012 - OBRAS E INSTALAÇÕES 570.487,82

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 570.487,82

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito autorizado no artigo Anulação Parcial ou Total de Dotação anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE

a) das Anulações Totais e Parciais:

09 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA

09.02 - FDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

4525 - 09.02.08.243.4010.1.129.449051.93.5000012 - OBRAS E INSTALAÇÕES 570.487,82

TOTAL ANULAÇÃO: 570.487,82

Art. 3º Fica incluso DECRETO o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 3738 de 04 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, na Lei nº 3759 de 19 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2024 e na Lei nº 3646 de 21 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Porto Ferreira aos 25 de setembro de 2024.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO